

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
REDE**

SOLICITADO POR: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE

TRANSMITIDO POR: NORBERTO

REDE Nº: 0086/2020

DATA: 19/05/2020

**ASSUNTO: GRÊMIO ESTUDANTIL EM TEMPOS DE PANDEMIA
E ISOLAMENTO SOCIAL**

Prezado (a) Diretor (a) de Escola,

Para as unidades escolares que **não concluíram o processo eleitoral em 2020** em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), sugerimos a **prorrogação da composição da Diretoria Gremista, em caráter excepcional**, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais. **A realização de nova eleição ocorrerá após o retorno das aulas presenciais.**

Caso a Diretoria Gremista não contenha formação essencial para sua prorrogação poderão ser tratados da seguinte forma:

•Na ausência do membro titular, o suplente poderá assumir até a realização da nova eleição;

•Os casos em que não houver titular e suplente o articulador poderá considerar o exposto no parágrafo quinto do artigo 9º do Estatuto do Grêmio Estudantil que possibilita articulação com o Conselho de Representante de Classe para convidar novos integrantes.

Todo o processo deverá ocorrer de **forma não presencial**, haja vista a excepcionalidade do período emergencial, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais para prevenir a transmissão da Covid-19, **sendo necessária a formalização do registro da respectiva Ata**, posteriormente.

A Diretoria Gremista deverá estar devidamente **cadastrada no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis - SGGE** disponível na [Secretaria Escolar Digital - SED](#), caso o responsável pela ação não esteja cadastrado, deverá providenciar **até o dia 29 de maio**.

Atenciosamente,

Supervisora Beatriz

Comissão Grêmio Estudantil

De acordo,

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino

GRÊMIO ESTUDANTIL EM TEMPOS DE PANDEMIA E ISOLAMENTO SOCIAL

Prezado (a) Diretor (a) de Escola,

Para as unidades escolares que **não concluíram o processo eleitoral em 2020** em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), sugerimos a **prorrogação da composição da Diretoria Gremista, em caráter excepcional**, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais. **A realização de nova eleição ocorrerá após o retorno das aulas presenciais.**

Caso a Diretoria Gremista não contenha formação essencial para sua prorrogação poderão ser tratados da seguinte forma:

- Na ausência do membro titular, o suplente poderá assumir até a realização da nova eleição;***

- Os casos em que não houver titular e suplente o articulador poderá considerar o exposto no parágrafo quinto do artigo 9º do Estatuto do Grêmio Estudantil que possibilita articulação com o Conselho de Representante de Classe para convidar novos integrantes.***

Todo o processo deverá ocorrer de **forma não presencial**, haja vista a excepcionalidade do período emergencial, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais para prevenir a transmissão da Covid-19, **sendo necessária a formalização do registro da respectiva Ata**, posteriormente.

A Diretoria Gremista deverá estar devidamente **cadastrada no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis - SGGE** disponível na [Secretaria Escolar Digital - SED](#), caso o responsável pela ação não esteja cadastrado, deverá providenciar **até o dia 29 de maio**.

Supervisora Beatriz

Comissão Grêmio Estudantil

ASSUNTO: Grêmio Estudantil